

Audiência Pública

Medida Provisória 592/2012

Brasília, 19/03/2013



Conceito de Confrontação de Estados e Municípios

A MP 592/2012 adota os conceitos de "Estados produtores confrontantes" e "Municípios produtores confrontantes"

- com poço ou com campo?
- 63 municípios

A Lei 12.734/2012 adota os conceitos de "Estados confrontantes" e "Municípios confrontantes e respectivas áreas geoeconômicas, conforme definido (...) na Lei 7.525/1986"

- critério abrange mais municípios: ZPP, ZS e ZL
- 831 municípios



Linhas de Projeção

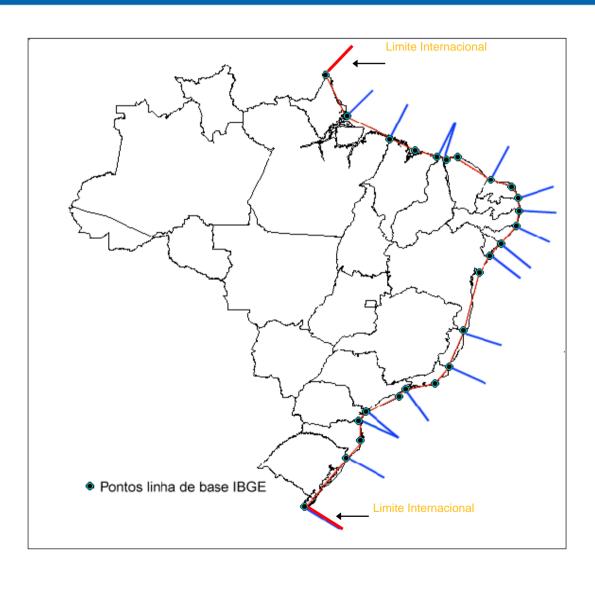
Cabe à Fundação IBGE, por força do art. 9º da Lei 7.525/86, definir as projeções na plataforma continental brasileira dos limites territoriais dos Estados e Municípios

Esta lei foi regulamentada pelo Decreto 93.189/86

Estas linhas são utilizadas para fins de distribuição de royalties e participação especial gerados pela produção marítima

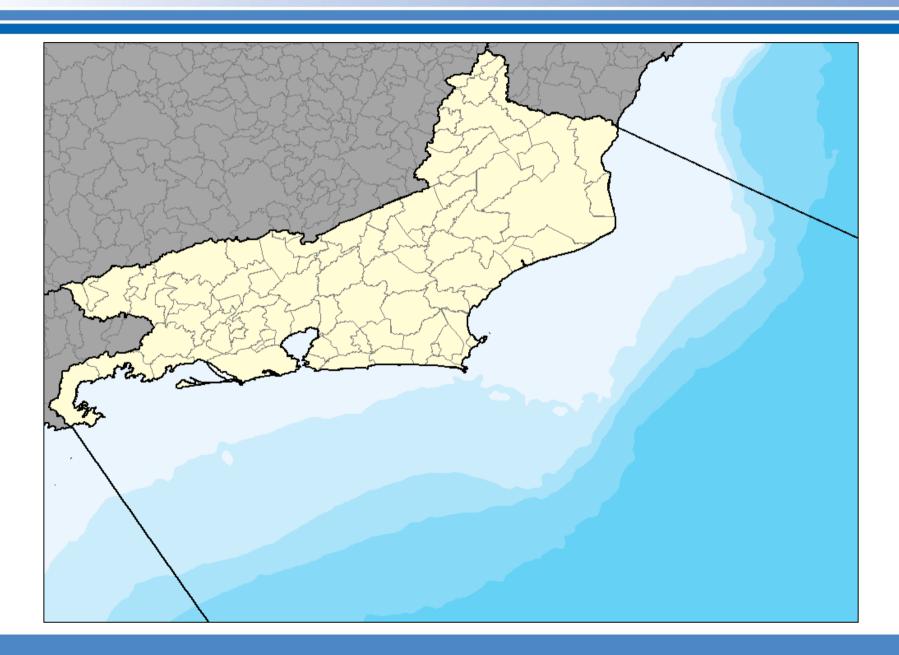


Limites Interestaduais na Plataforma Continental





Exemplo: Linhas (ortogonais) de confrontação do Estado do Rio de Janeiro com a Plataforma Continental





Limites Intermunicipais na Plataforma Continental

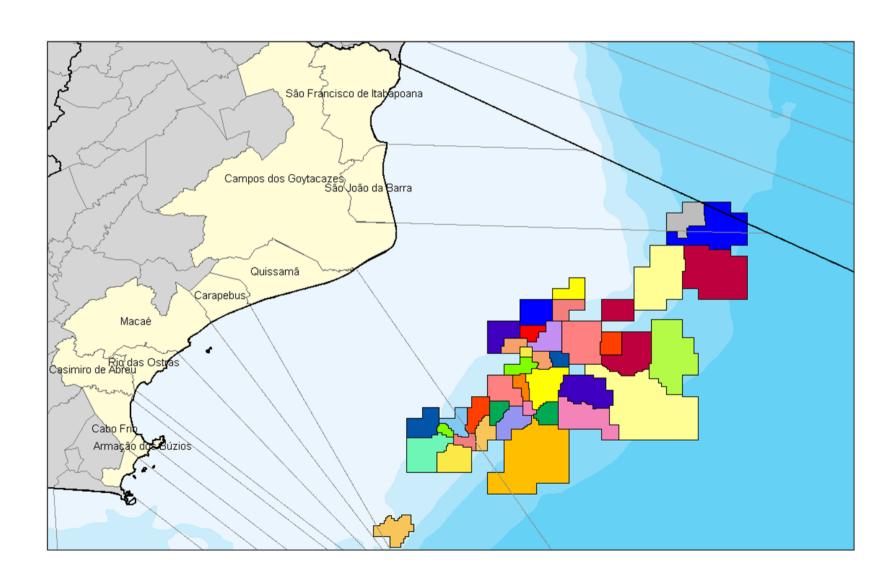
Decreto 93.189/86

Art. 4°. Os limites dos Estados e dos Territórios serão projetados segundo a linha geodésica **ortogonal** à costa, enquadrando estas projeções às dos limites municipais.

Art. 5°. Os limites dos Municípios confrontantes serão projetados <u>segundo o paralelo</u>, além da linha geodésica ortogonal à costa, mantendo-se as respectivas projeções no enquadramento das projeções dos Estados e dos Territórios.

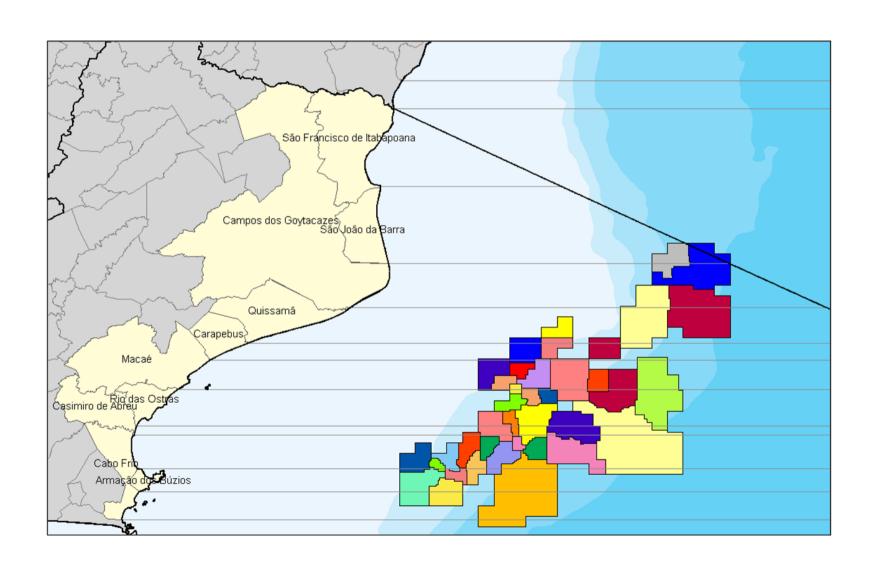


Exemplo: Linhas ORTOGONAIS de Confrontação dos Municípios com a Plataforma Continental





Exemplo: Linhas PARALELAS de Confrontação dos Municípios com a Plataforma Continental





Zona de Produção Principal (ZPP)

- Município confrontante com <u>poço</u> pelas projeções ortogonais ou paralelas; ou
- Município que possua <u>pelo menos 3</u> das seguintes instalações:
 - Instalações industriais para processamento, tratamento, armazenamento e escoamento, excluindo-se os dutos;
 - Instalações relacionadas a atividades de apoio à exploração e produção tais como: portos, aeroportos, oficinas de manutenção e fabricação, almoxarifados, armazéns e escritórios.



ZPP do Estado da Bahia





RELATÓRIO

ASSUNTO: ROYALTIES DE PETRÓLEO – Relação dos municípios a serem beneficiados segundo a produção de óleo e gás natural na Plataforma Continental, conforme informações fornecidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) – ofício nº 112/2012/SPG.

ESTADO - BAHIA

. ZONA DE PRODUÇÃO PRINCIPAL

Relação dos Municípios Confrontantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	
Cairu	15.374	
Candeias	83.158	
Itaparica	20.725	
Madre de Deus	17.376	
Salinas da Margarida	13.456	
Salvador	2.675.656	
Santo Amaro	57.800	
São Francisco do Conde(*)	33.183	
Saubara	11.201	

Relação dos Municípios com instalações

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	
Maragogipe	42185	
São Francisco do Conde(*)	33.183	
São Sebastião do Passé	42.153	



ZS e ZL do Estado da Bahia

Zona de Produção Secundária (ZS)

 Municípios cortados por oleodutos ou gasodutos ligados diretamente ao escoamento da produção, até o final do trecho que serve exclusivamente a produção marítima.

Zona Limítrofe à ZPP (ZL)

 Municípios contíguos aos pertencentes à ZPP e os que sofram as conseqüências sociais ou econômicas da produção marítima (definidos pelo IBGE).



. ZONA DE PRODUÇÃO SECUNDÁRIA

Relação dos Municípios e Distritos cortados por dutos

Município: Valença

DISTRITO	POPULAÇÃO
Guaibim	2.363
TOTAL DA POPULAÇÃO DOS DISTRITOS CORTADOS POR DUTOS	2.363

Município: Jaguaripe

Rubrica

DISTRITO	POPULAÇÃO
Camassandi	2.438
Jacuruna	1.539
Jaguaripe	2.263
Pirajuia	3.562

TOTAL DA POPULAÇÃO DOS DISTRITOS CORTADOS	
POR DUTOS	9.802



. ZONA LIMÍTROFE

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
Acajutiba	14.653
Adustina	15.702
Água Fria	15.731
Aiquara	4.602
Alagoinhas	141.949
Alcobaça	21.271
Almadina	6.357
Amargosa	34.351
Amélia Rodrigues	25.190
Anagé	25.516
Anguera	10.242
Antas	17.072
Antônio Cardoso	11.554
Aporá	17.731

(...) Total: 256 Municípios



Confrontação com campo

Lei 9.478/97 (antiga redação)

Art. 49. A parcela do valor do royalty que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição:

(...)

- II quando a lavra ocorrer na plataforma continental:
- a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos **Estados produtores confrontantes**;
- b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos **Municípios produtores confrontantes**;

(...)

A MP 592/2012 adota os conceitos de "Estados produtores confrontantes" e "Municípios produtores confrontantes"



Confrontação com campo

Decreto 2.705/98

- **Art. 15**. A parcela do valor dos royalties previstos no contrato de concessão, que exceder ao montante mínimo de cinco por cento da produção, será distribuída na forma do disposto no art. 49 da Lei nº 9.478, de 1997. (...)
- § 2°. Para efeito deste Decreto, consideram-se **confrontantes** com a plataforma continental onde se realizar a produção os **Estados e Municípios** contíguos à área marítima delimitada pelas linhas de projeção dos respectivos limites territoriais, até a linha de limite da plataforma continental, onde estiver situado o **campo produtor** de petróleo ou gás natural.
- § 3°. Para fins de definição das linhas de projeção dos limites territoriais dos Estados e Municípios, até a linha de limite da plataforma continental, serão adotados os critérios fixados nos arts. 1° a 5° do Decreto nº 93.189, de 29 de agosto de 1986.



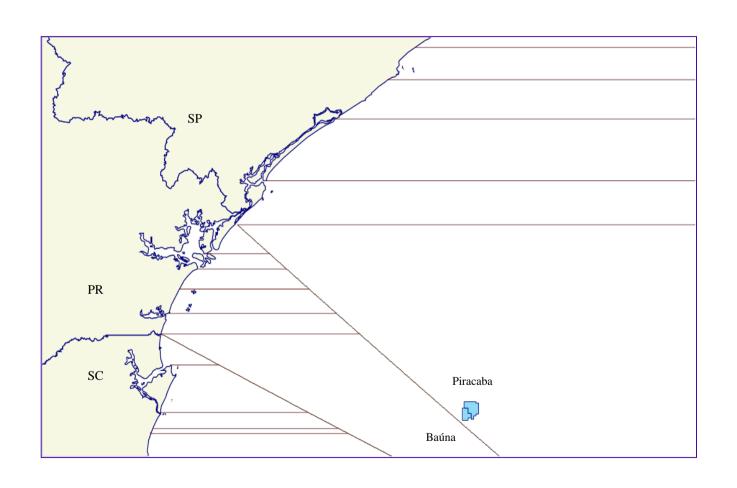
Confrontação com campo

Percentual Médio de Confrontação – Lei 9.478/97

- Quociente obtido entre a área do campo contida entre as linhas de projeção dos seus limites territoriais e a soma das áreas do campo contidas entre as linhas de projeção dos limites territoriais de todos os Municípios confrontantes ao mesmo campo.

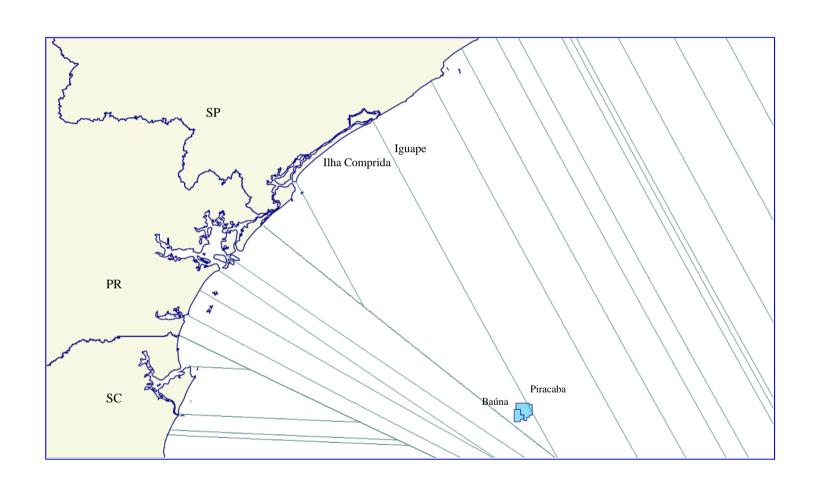


Percentual Médio de Confrontação Exemplo:Campos de Baúna e Piracaba





Percentual Médio de Confrontação Exemplo:Campos de Baúna e Piracaba





Percentual Médio de Confrontação Exemplo:Campos de Baúna e Piracaba

Campo de Piracaba

		Ortogonais	
Beneficiário	Paralelas (km ²)	(km^2)	PMC
Ilha Comprida-SP	-	66,9347	89,2114%
Iguape-SP	-	8,0946	10,7886%
Total	-	75,0293	100,0000%

Campo de Baúna

		Ortogonais	
Beneficiário	Paralelas (km ²)	(km^2)	PMC
Ilha Comprida-SP	-	38,5893	100,0000%
Total	-	38,5893	100,0000%



OBRIGADO!

José Gutman

Superintendente de Participações Governamentais Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Av. Rio Branco, 65 - 13º andar Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Tel.: (55 21) 2112-8483

www.anp.gov.br